



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. N° 375/2026

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos do Renault Master Placa GEV1H82 Ano 2022/2023, Sandero Placa DUD1914 Ano 2018/2019, Renault Master Placa FCG7E13 Ano 2021/2022, Yaris Toyota Placa GIN9H96 Ano 2022/2023, Renault Master Placa EQH2F84 Ano 2021/2022 e o Renault Master Placa GEV1H82 Ano 2022/2023 e contratação de mão de obra especializada para os veículos Renault Master Placa GEV1H82 Ano 2022/2023, Sandero Placa DUD1914 Ano 2018/2019, Renault Master Placa FCG7E13 Ano 2021/2022, Yaris Toyota Placa GIN9H96 Ano 2022/2023, Renault Master Placa EQH2F84 Ano 2021/2022 e o Renault Master Placa GEV1H82 Ano 2022/2023 vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Coelho - SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto de pneu simples do GEV1H82	SERVIÇO	01
02	Mão de obra do GEV1H82	SERVIÇO	01
03	Balanceamento linha leve do DUD1914	SERVIÇO	01
04	Montagem/desmontagem pneu passeio do DUD1914	SERVIÇO	01
05	Tr414 Bico do DUD1914	PEÇA	01
06	PNEU 185/60 R15 do DUD1914	PEÇA	01
07	Pastilha de freio dianteiro c/sensor do FCG713	PEÇA	01
08	Disco de freio dianteiro do FCG713	PEÇA	02
09	Sangria de freio c/troca de fluido do FCG713	SERVIÇO	01
10	Mão de obra do FCG713	SERVIÇO	01
11	Mão de obra do GEV1H82	SERVIÇO	01
12	Sanfria de freio c/troca de fluido do GEV1H82	SERVIÇO	01
13	Manutenção pinça de freio do GEV1H82	SERVIÇO	01



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

14	Pastilha de freio dianteiro do GEV1H82	PEÇA	01
15	Disco de freio dianteiro do GEV1H82	PEÇA	02
16	Mão de obra do GIN9H96	SERVIÇO	01
17	Reparo alimentação caixa fusível do GIN9H96	SERVIÇO	01
18	Regulador voltagem do GIN9H96	PEÇA	01
19	Regulador voltagem do EQH2F84	PEÇA	01
20	Rolamento alternador frontal do EQH2F84	PEÇA	01
21	Rolamento alternador traseiro do EQH2F84	PEÇA	01
22	Rotor alternador do EQH2F84	PEÇA	01
23	Mão de obra do EQH2F84	SERVIÇO	01

1. Condições de Pagamento:

1.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias da apresentação da nota fiscal.

2. Prazo de Execução:

2.1. O prazo de execução do serviço imediato.

3. Garantia dos Serviços:

3.1 Garantia não inferior a 3 (três) meses.

Engenheiro Coelho, 26/01/2026

Milton Rogerio de Oliveira Soares

Secretario de Transporte, Abastecimento e Manutenção.